



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**  
**FACULDADE DE DIREITO – FADIR**

## **EDITAL 09/2020 FADIR**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTA**

Vagas PDE/TUTORIA  
EDITAL PROGRAD Nº 04 / 2020

#### **Projeto de Ensino TUTORIA PARA O USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NAS DISCIPLINAS DO CURSO DE DIREITO**

O presente projeto trata de tutoria para atividades de apoio ao ensino e à organização da retomada de estudos no período emergencial a ser desempenhada por estudantes de Graduação, sob a orientação da Coordenação de Curso de Direito. O objetivo deste projeto de tutoria é contribuir para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem no período emergencial.

#### **1 Das vagas**

Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas, com até 10 (dez) candidatos/as suplentes.

#### **2 Das atribuições**

- 2.1 Colaborar com a coordenação do curso na organização da retomada de estudos no período emergencial;
- 2.2 Auxiliar na criação de métodos e instrumentos didático-pedagógicos para o ensino online e, eventualmente, semipresencial;
- 2.3 Colaborar com o processo de letramento digital de professores e estudantes;
- 2.4 Colaborar na integração entre estudantes e professores visando à melhoria do aproveitamento acadêmico, através da criação de atividades que envolvam a utilização de tecnologias digitais;
- 2.5 Auxiliar os estudantes no processo de aprendizagem, especialmente na modalidade online, durante o período emergencial.

#### **3 Requisitos para candidatura**

- 3.1 Estar regularmente matriculado e ter frequência mínima de 75% em curso de Direito na FURG;
- 3.2 Ter cumprido carga horária equivalente ao quarto semestre e/ou 50% do curso de Direito;
- 3.3 Dispor de 12 horas semanais para o trabalho em tutoria;
- 3.4 Ser titular de Conta Corrente;
- 3.5 Ter CPF regularizado;
- 3.6 Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- 3.7 Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, exceto benefícios durante a vigência da bolsa.

### **3.1 Deveres**

- 3.1.1 Manter seu cadastro atualizado no sistema acadêmico;
- 3.1.2 Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica, respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais;
- 3.1.3 Cumprir satisfatoriamente a proposta de tutoria estabelecida, participando, sob orientação docente, em tarefas didáticas, como na preparação de aulas e trabalhos escolares e na orientação de alunos, facilitando a integração destes no Curso e na Universidade;
- 3.1.4 Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;
- 3.1.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao coordenador responsável pela proposta;
- 3.1.6 É vedado ao tutor substituir o professor e/ou coordenador em qualquer atividade acadêmica, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

### **3.2 Direitos**

- 3.2.1 Receber orientação coordenador responsável pela proposta de tutoria;
- 3.2.2 Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;
- 3.2.3 Estar coberto por apólice coletiva de seguro;
- 3.2.4 Receber certificado de participação como tutor;
- 3.2.5 Desistir da bolsa, com a devida justificativa, informando à DIPED/PROGRAD por escrito, com cópia para a Unidade a qual a ação estiver vinculada, bem como ao coordenador responsável.

### **3.3 Carga Horária**

O/A bolsista será contratado/a para cumprir carga horária de 12 horas semanais, em turnos a serem acertados com a coordenação do projeto.

### **4 Valor e Vigência da Bolsa**

O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais com a carga horária de 12 (doze) horas semanais. A vigência da bolsa estará vinculada à duração do calendário acadêmico emergencial da FURG.

### **5 Inscrições**

- 5.1 Os/as interessados/as deverão encaminhar *curriculum vitae*, indicando qual série estão no curso e breve descrição dos motivos pelo interesse na vaga, por email, com o assunto “**SELEÇÃO DE TUTORIA**” para o endereço [direito.curso@furg.br](mailto:direito.curso@furg.br);
- 5.2 Período de inscrição: de 17 de agosto a 23 de agosto de 2020.
- 5.3 As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 24 de agosto de 2020 no site [www.direito.furg.br](http://www.direito.furg.br) e via email para cada candidatos/as.

### **6 Das entrevistas**

As entrevistas ocorrerão na sala virtual <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/elisa-girotti-celmer-elisa>, no dia 25 de agosto de 2020, das 18h às 19h: os/as candidatos homologados serão atendidos

por ordem de acesso, ou seja, os demais ficarão aguardando na sala de espera virtual e serão aceitos na sala conforme andamento das entrevistas.

## 7 Seleção

A seleção será realizada por meio de análise do *curriculum vitae* e da entrevista. A avaliação e classificação dos/as candidatos/as serão baseadas nos seguintes critérios de: a) ser cotista<sup>1</sup>; b) possuir experiência em atividades online e/ou como monitor (renumerado ou voluntário); c) estar na condição de provável formando; d) coeficiente de rendimento.

## 8 Resultado

O resultado da seleção será publicado no site da FADIR ([www.direito.furg.br](http://www.direito.furg.br)) e, também, será enviado, por email, a todos/as entrevistados/as até o dia 27 de agosto de 2020.

## 9 Cronograma

EVENTO	DATA
Abertura do Edital	17/08/2020
Inscrições	17/08 a 23/08/2020
Cronograma de entrevistas	24/08/2020
Entrevistas	25/08/2020
Resultado da seleção	até 27/08/2020
Envio da documentação para contratação	Até 29/08/2020

Rio Grande, 17 de agosto de 2020



**Prof. Elisa Girotti Celmer**  
Coordenadora do Curso de Direito

<sup>1</sup> **L1** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); **L2** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); **L5** - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); **L6** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); **L9** - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); **L10** - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); **L13** - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); **L14** - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e **V3148** : Candidatos com deficiência – PROAAf.